



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 025/2019

21 DE AGOSTO DE 2019.

Ref.: Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 023/2019**, tendo como objeto a **contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de equipamentos do tipo estação de trabalho e notebook ultra portátil e aquisição de licença Microsoft Standard 2019. E-20/001.001717/2019.**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos autuados nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta.

QUESTIONAMENTOS:

Pergunta: "10.1.2 Para a comprovação de que o sistema gerenciador da Central de Suporte a ser disponibilizado nos lotes 1 e 2 atende aos requisitos elencados no item "3.7 - Garantia, Suporte e Assistência Técnica", visando o atendimento integral ao objeto deste documento, a LICITANTE participante do certame deverá apresentar, para cada sistema ofertado: I. Documento contendo telas do sistema e relatórios extraídos, comprovando o atendimento de cada requisito elencado no item "3.7 - Garantia, Suporte e Assistência Técnica"

Por outro lado o subitem 9.1.3 do Edital faz saber que: "9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante." Pois bem, as telas do sistema e relatórios extraídos do Sistema Gerenciador da Central de Suporte possibilitam a identificação do Licitante, o que é vedado pelo dispositivo acima. Neste viés, entendemos que, tanto as telas e relatórios do Sistema Gerenciador da Central de Suporte quanto os Manuais do Fabricante, respectivamente subitens 10.1.2. e 10.1.1, ambos do Termo de Referência, devem ser encaminhados posteriormente, juntamente com o formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo II), que será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final, conforme dispõe o subitem 9.1.2 do instrumento convocatório, e não previamente, quando da inserção da proposta de preços preservando o anonimato do licitante e evitando sua desclassificação.

Nestes termos, está correto nosso entendimento relativamente ao tempo para a apresentação da documentação a que aludem os subitens 10.1.1 e 10.1.2 do Termo de Referência, tão seja finda a fase de lances e conjuntamente com o formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo II)

Resposta: Todo documento comprobatório deverá ser encaminhado no momento da habilitação de acordo com o item 12.1.1 do Edital.

Os documentos compreendidos no item 9.1.3 não são de caráter obrigatório bem como habilitatório.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

Pergunta: Em relação aos seguintes itens abaixo do ANEXO I:

10. Requisitos da contratação

10.1. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

10.1.1 Para a comprovação de que os equipamentos ofertados nos lotes 1 e 2 atendem aos requisitos elencados no item "3 - Descrição da solução a ser contratada", visando o atendimento integral ao objeto deste Termo, a LICITANTE participante do certame deverá apresentar, para cada tipo de equipamento ofertado:

I. Manual do fabricante, ou documento similar, dos equipamentos ofertados em português; e

II. Para cada requisito elencado no "ANEXO I", a indicação de qual página do manual do fabricante, ou documento similar, resta explicitado que o equipamento tem característica igual ou superior ao exigido neste documento.

10.1.2 Para a comprovação de que o sistema gerenciador da Central de Suporte a ser disponibilizado nos lotes 1 e 2 atende aos requisitos elencados no item "3.7 - Garantia, Suporte e Assistência Técnica", visando o atendimento integral ao objeto deste documento, a LICITANTE participante do certame deverá apresentar, para cada sistema ofertado:

I. Documento contendo telas do sistema e relatórios extraídos, comprovando o atendimento de cada requisito elencado no item "3.7 - Garantia, Suporte e Assistência Técnica".

10.1.3 À critério da LICITANTE, o demonstrativo do atendimento aos requisitos dos softwares poderá ser acompanhado de apresentação dos sistemas na sede da CONTRATANTE, desde que previamente agendado, sendo de responsabilidade da LICITANTE a disponibilização dos aspectos técnicos necessários, como computadores para instalação do sistema.

10.3. REQUISITOS GERAIS


10.3.4 Será desclassificada a proposta comercial da LICITANTE que deixar de enviar os documentos que comprovem os requisitos técnicos referenciados no "ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS" e demais comprovações que se fizerem necessárias para atender aos requisitos elencados neste Termo.

10.3.5 A falta dos documentos e exigências descritas neste Termo de Referência implicará a inabilitação imediata da LICITANTE interessada no certame.

Gostaríamos de saber em qual momento será necessário a apresentação das comprovações dos requisitos mencionados acima, quando do depósito da proposta ou somente após o pedido do pregoeiro na fase de habilitação do certame?

Resposta: Todo documento comprobatório deverá ser encaminhado no momento da habilitação de acordo com o item 12.1.1 do Edital.

Atenciosamente,


Luis Cláudio da Costa Bezerra
Pregoeiro
Mat. 3032287-9